

**PORTARIA Nº 016 DE 05 DE MAIO DE 2023
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000, considerando os fatos narrados na C.I. 22/2023 (bem como demais informações contidas no SIPE 2420/2023-e),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor A.D., por suposta Infração ao Inciso XXX, do Artigo 20, da Resolução 007 de 2013;

Art. 2º. O Prazo para a conclusão dos trabalhos, é de 60 (sessenta) dias, a contar da Publicação desta Portaria. Referido Prazo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, por solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 05 de maio de 2023.



Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí